



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas
Unidade regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana



Ofício N° 118/2019/URFBio/IEF/SISEMA

Belo Horizonte, 02 de maio de 2019

REF. Arquivamento de Processo – 0901000556/15

Prezado Sr.,

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício OF. URFBio METROPOLITANA/N°160/2018/IEF/SISEMA, de 04/07/2018, para proceder à apresentação de informações complementares, conforme consta dos autos do processo administrativo em questão;

Considerando que o referido ofício foi recebido conforme AR JT 62684823 7 BR, em 11/07/18.

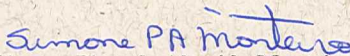
Considerando que o prazo concedido no referido ofício transcorreu sem que fosse juntada a documentação solicitada ou realizada qualquer manifestação por parte do requerente;

Considerando, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Servimos do presente para informar que este Núcleo Regional de Regularização Ambiental procederá ao arquivamento do Processo 0901000556/15; Empreendimento : Rua Jatobá; Quadra 06; Lotes 07-A; 08-A; 09; 10; 13; 14; 15; Município: Nova Lima/MG.

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza florestal e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,


Simone Pires de Almeida Monteiro
Analista Ambiental – MASP 1.021.141-5
URFBio Metropolitana

Sr.
Alberto Carlos de Freitas Ramos
Alameda do Ingá; 262; BL-A/apto 402
Bairro: Vale do Sereno
Nova Lima/MG
CEP: 34.000-000